

AUTÓGRAFO Nº 71, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

“Declara de Utilidade Pública o CAS - Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro”

(Autor: de todos os Vereadores da Casa)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública do CAS – Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro, com a finalidade de prestar serviços, executar programas e projetos de proteção social básica na forma da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Claudinei Damalio
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (11.08.2015).